



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agonegócio”

REQUERIMENTO Nº 129/2015



PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA

BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Arthur Chioro, Ministro da Saúde, ao Exmo. Senhor Renato Janine Ribeiro, Ministro da Educação, ao Exmo. Senhor Carlos Bezerra, Deputado Federal - PMDB, aos Exmos. Senhores Silvano Amaral e Baiano Filho, Deputados Estaduais - PMDB, com cópia ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo que a vacina contra o Vírus Influenza A, H1N1, seja disponibilizada à todos os profissionais da educação, sejam eles da Rede Municipal, Estadual ou Federal.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que a gripe H1N1, ou influenza A, é provocada pelo vírus H1N1 da influenza do tipo A. E ele é resultado da combinação de segmentos genéticos do vírus humano da gripe, do vírus da gripe aviária e do vírus da gripe suína,

O período de incubação varia de 3 a 5 dias. A transmissão pode ocorrer antes de aparecerem os sintomas. Ela se dá pelo contato direto com os animais ou com objetos contaminados e de pessoa para pessoa, por via aérea ou por meio de partículas de saliva e de secreções das vias respiratórias.

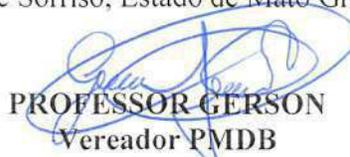
Considerando que atualmente os profissionais da área da saúde têm direito de receber tal vacina, em virtude dos males que o vírus pode causar-lhes, bem como, transtorno em ter que dispensar para repouso, grandes equipes, uma vez que por se tratar de um vírus, com meio de propagação altamente veloz, atinge muitas pessoas em pouco tempo;

Considerando que os profissionais na área de Educação, em todos os níveis, mantêm contato direto com centenas de crianças, jovens e adultos e assim, podem se tornar agentes transmissores do referido vírus;

Diante das considerações acima elencadas, entendemos que seria de bom alvitre que esta demanda ser devidamente atendida.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2015.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB